



CURITIBA - PARANÁ - 2013

Palácio das Araucárias Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, Térreo, Ala C - Centro Cívico Fone: (41)3221-7261 / 3221-7288 - CEP 80530-915 - Curitiba/PR www.dedihc.pr.gov.br



FICHA TÉCNICA

2013 – Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DOCUMENTO

Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos LGBT do Paraná/2013 – 2015

ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU Departamento de Direitos Humanos e Cidadania - DEDIHC

ORGANIZAÇÃO E REVISÃO

Fátima Ikiko Yokohama Vinícius Cechinel

PROJETO GRÁFICO

Ana Carolina Gomes - Criação Capa Silvia Cristina Trauczynski - Apoio revisão/editoração Denis Ferreira Netto - Fotos (Parada da Diversidade 2012 - Curitiba - PR)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Tiragem: 3.000 exemplares

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.



Carlos Alberto Richa

GOVERNADOR

Flávio Arns

VICE-GOVERNADOR

Maria Tereza Uille Gomes

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Leonildo de Souza Grota

DIRETOR GERAL

José Antônio Peres Gediel

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Regina Bergamaschi Bley

DIRETORA ADJUNTA DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (Coordenação)

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretaria de Estado da Comunicação

Secretaria de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Esporte

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Secretaria de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Secretaria de Estado do Turismo

Ministério Público do Paraná

Ordem dos Advogados do Brasil

Universidade Federal do Paraná

MOVIMENTOS SOCIAIS LGBT:

Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (ABGLT) — Associação Voluntária Esperança e Vida (AVIVER) — Coletivo Nacional de Lésbicas Negras (CANDACES) — Centro Paranaense da Cidadania (CEPAC) — Dom da Terra AfroLGBT — Grupo Dignidade — Liga Brasileira de Lésbicas (LBL) — Transgrupo Marcela Prado — Grupo Esperança



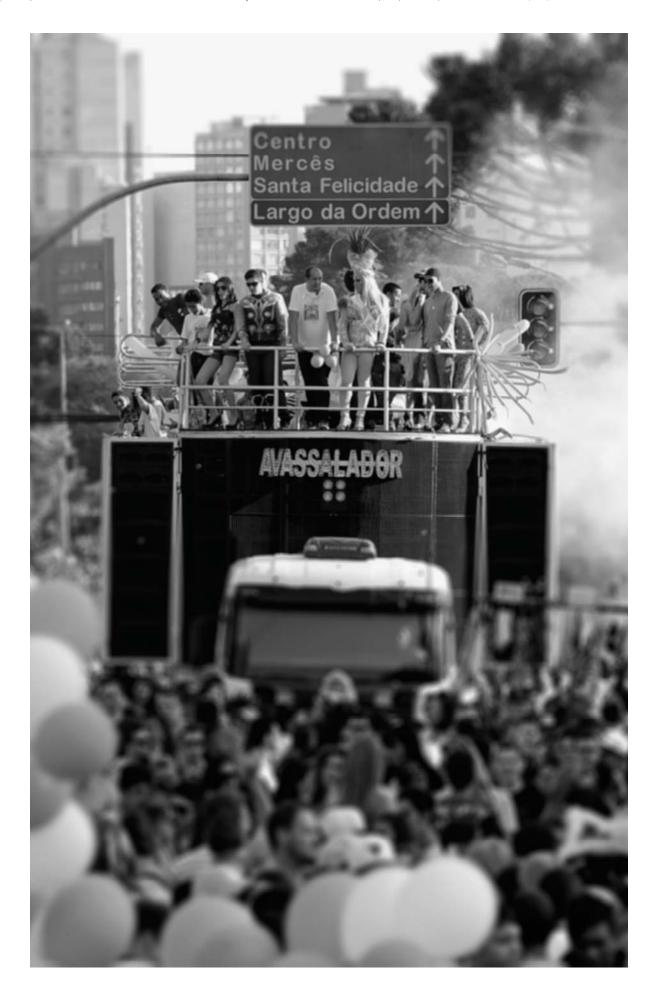
GRUPO DE ELABORAÇÃO

EQUIPE TÉCNICO-JURÍDICA:

Adriana Marcele Motter (UFPR) Alessandra G. R. P. Xavier (SETU) Ana Zaiczuk Raggio (MP/PR) Anassilvia Santos Antunes (OAB/PR) Brenda Ferrari da Silva (SEED) Dayana Brunetto Carlin dos Santos (SEED) Fátima Ikiko Yokohama (SEJU) Francisco Carlos dos Santos (SESA) Kellyane Vasconcellos (SEJU) Leandro Franklin Gorsdorf (UFPR) Luíza de Souza Melech (UFPR) Maine Lais Tokarski (UFPR) Patrícia Andrea de Oliveira Santos (SESP) Reinaldo Kovalski de Araújo (SEED) Rosana Rodrigues (SETS) Schirle Margaret dos Reis Branco (MP/PR) Tamara Zázera Rezende (SEDS) Tereza Cristina Cortez (SECS) Vinícius Cechinel (SEJU)

COLABORADORES:

Alberto Schmitz (CEPAC)
Amauri Ferreira (AVIVER)
Araci Asinelli-Luz (UFPR)
Carla Amaral (Transgrupo Marcela Prado)
Heliana Hemetério (Artemis e Candances)
Leo Ribas (LBL)
Liza Micelly (Grupo Esperança)
Márcio Marins (Dom da Terra)
Rafaelly Wiest (Grupo Dignidade)
Regina Bergamaschi Bley (SEJU)
Syr-Daria Mesquita (CEPAC)
Toni Reis (ABGLT)







Apresentação

As relações sociais, assim como os grupos que compõem a sociedade, encontram-se em constante transformação e readaptação diante dos desafios, demandas e projetos que se impõem na construção de uma sociedade justa, iqualitária e democrática.

É fundamental que o Estado, em consonância com seu papel de diagnosticar situações de vulnerabilidade, planejar, financiar e executar políticas públicas, atue como mediador social na defesa e promoção de direitos, realizando ações que reconheçam a existência de novos arranjos sociais e sujeitos geralmente invisibilizados, bem como a efetivação de seus direitos políticos, civis, econômicos e sociais.

A população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), diante do contexto social sexista, machista, lesbofóbico, homofóbico, bifóbico e transfófico que ainda persiste no Brasil e em muitos países, enfrenta múltiplos obstáculos no acesso adequado a direitos e políticas públicas, tendo por isso o exercício de sua cidadania limitado.

A discriminação em relação a essa população tende a causar desequilíbrio e exclusão social, e tem contribuído para aprofundar sua marginalização, expondo-a a violências cotidianas. Em todo o país, a população LGBT assim como as/os defensoras/es desses direitos estão enfrentando violências, preconceitos e estigmas.

O reconhecimento e atuação do Estado sobre a falta de políticas públicas direcionadas ao pleno acesso e proteção dos direitos civis da população LGBT se assenta nos objetivos constitucionais brasileiros de respeitar a diversidade, combater preconceitos, eliminar as discriminações, e promover a paz e justiça na sociedade. Assim, a garantia dos direitos da população LGBT possibilita que essas pessoas possam desfrutar de liberdade e proteção, viver e trabalhar dignamente e buscar sua felicidade.

A construção do Plano Estadual LGBT do Paraná tem por finalidade estabelecer, afirmar e garantir os direitos LGBT, demonstrando assim o compromisso do poder público paranaense em adotar como eixo fundamental a consolidação plena da democracia em nosso estado.

O Plano fundamenta-se nas orientações e diretrizes contidas no Plano Nacional de Promoção da Cidadania LGBT e nas I e II Conferências Estaduais LGBT do Paraná. Ele reflete o esforço do Governo Estadual, através da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos em conjunto com as Secretarias Estaduais de Educação, Saúde, Segurança Pública, Cultura, Turismo, Esportes, Comunicação Social, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Família e Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e ainda com a Universidade Federal do Paraná, o Ministério Público do Paraná, a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil/PR e a sociedade civil organizada, na busca de políticas públicas que venham a atender às necessidades e direitos da população LGBT.

Em razão de sua importância e urgência, este Plano não se restringe a uma política de governo, limitada no tempo, colocando orientações passageiras ou circunstanciais. O Plano que ora se apresenta consubstancia verdadeira política de Estado, possuindo caráter estrutural



e sistêmico, refletindo o dever institucional do Estado brasileiro de constantemente combater e eliminar todas as formas de violências, preconceitos e estigmas contra a população LGBT.

Este Plano representa, portanto, o comprometimento e empenho da sociedade civil organizada e dos órgãos governamentais na efetivação de políticas públicas específicas, em grande parte negadas à população LGBT em função do contexto social excludente produzido pelo preconceito e discriminação, referente a gênero e diversidade sexual, impresso como prática social cotidiana no Brasil.

O Governo do Estado do Paraná reafirma seu engajamento com a promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania da população LGBT e com a implementação de ações que promovam sua igualdade, dignidade e inclusão social.

Desse modo, e prezando pelo respeito a todas e todos, apresenta à sociedade paranaense, às gestoras e gestores públicos e aos segmentos da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, o Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos LGBT do Paraná.

Maria Tereza Uille Gomes

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos





Introdução

O projeto de realização de um Plano de Políticas Públicas voltado ao atendimento da população LGBT do Paraná surgiu de um longo processo de luta dos movimentos sociais LGBT, através da sociedade civil organizada, que exigiam a devida atenção do Poder Público à garantia e efetivação de seus direitos.

Diante das demandas da comunidade LGBT do Paraná apontadas nas I e II Conferências Estaduais LGBT, e tendo em vista as diretrizes definidas no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), o Programa Nacional Brasil Sem Homofobia e as legislações nacional e internacional, a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e o Grupo de Trabalho – GT, indicado na II Conferência Estadual LGBT, iniciaram, em março de 2012, o processo de discussões para definição das ações do Plano. Posteriormente, considerando a sua abrangência e especificidades, novos colaboradores e técnicos foram convidados a integrar o grupo.

Pela relevância de seu papel institucional, coube à SEJU a tarefa de articular e coordenar a elaboração deste Plano. Contudo, somente conjugando esforços com as demais secretarias estaduais tornou-se possível a discussão dos temas específicos oriundos das conferências estaduais e a transformação destes em ações e metas. A UFPR, o MP/PR e a OAB/PR contribuíram imensamente com as discussões teóricas e com o aporte técnico e jurídico. A participação decisiva da sociedade civil organizada foi de fundamental importância para o debate institucional e controle social.

O Plano orienta-se pelos princípios da igualdade, respeito à diversidade, equidade, laicidade estatal, universalidade das políticas públicas, justiça social, transparência dos atos públicos, participação popular e controle social. Suas ações refletem a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas aprovadas nas conferências e visam à garantia dos direitos de todas e todos à justiça, educação, saúde, segurança pública, previdência e assistência social, cultura, moradia, alimentação, proteção à maternidade e infância, lazer, trabalho, dentre outros. Assim, é fundamental que estas políticas contemplem todos os segmentos da sociedade, atentando para orientação sexual, identidade de gênero, raça/etnia, origem social, nacionalidade, profissão, religião, idade, situação migratória, deficiências e baixa mobilidade.

Atualmente, alguns estados brasileiros já iniciaram a implementação da política nacional de combate a homofobia e promoção dos direitos LGBT, através da elaboração de planos estaduais e da criação de coordenadorias e conselhos. A exemplo, pode-se citar os estados do Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e São Paulo.

Entretanto, a violência contra a população LGBT ainda atinge níveis alarmantes no país. De acordo com o "Relatório Sobre Violência Homofóbica no Brasil: Ano de 2012", o número de homicídios aumentou 11,51% de 2011 para 2012, sendo que 61,43% das vítimas de violência homofóbica foram jovens entre 13 e 29 anos. O relatório aponta ainda que no Paraná houve um aumento de 167% na violência homofóbica no mesmo período, e que em 2012 foram noticiados 15 assassinatos, colocando-o em 11º no ranking da violência LGBT no Brasil.



De acordo com o princípio da universalidade dos direitos humanos e a necessidade de sua efetivação no Estado, é imperativa a institucionalização de políticas articuladas de direitos direcionadas à população LGBT, que viabilizem o enfrentamento à lesbofobia, homofobia, bifobia e transfobia, e promovam sua cidadania.

Assim, o Plano LGBT do Paraná propõe maior acesso e participação social nos espaços de decisão política e gestão administrativa, que são meios essenciais de democratização do Estado e da sociedade. Dessa forma, constitui-se em estratégia transversal, englobando todas as instâncias do poder público estadual, através da criação de rede institucional entre as secretarias e órgãos estaduais, com vistas ao alcance de seus resultados e a superação da discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero. Ao fim, reitera-se a afirmação do Plano Nacional:

"um Estado democrático de direito não pode aceitar práticas sociais e institucionais que criminalizam, estigmatizam e marginalizam as pessoas por motivo de sexo, orientação sexual e/ou identidade de gênero. Diante disto, o Estado assume a responsabilidade de implementar políticas públicas que tenham foco a população LGBT, respeitando a orientação sexual e identidade de gênero de todos os cidadãos, com vistas a romper com essa lógica injusta".





Breve Histórico das Conferências Estaduais do Paraná e Nacional

A I Conferência Estadual GLBT paranaense, com a temática O Caminho para Garantir a Cidadania de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais, foi realizada em abril de 2008, com a participação de cerca de cento e oitenta (180) pessoas inscritas, representando diversos setores do governo e da sociedade civil do Estado. Foram aprovadas cento e vinte seis (126) propostas nas áreas de direitos humanos, saúde, educação, cultura, turismo, trabalho e emprego, previdência, comunicação, cidades, esportes, mulheres, igualdade racial, justiça e segurança pública, trazendo novas perspectivas para construção de políticas públicas direcionadas à população LGBT.

Em julho de 2008, foi realizada em Brasília/DF a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, com o tema Direitos Humanos e Políticas Públicas: o caminho para garantir a cidadania GLBT. Nessa conferência, no primeiro dia houve uma votação em que as/os delegadas/os alteraram a sigla representativa do movimento social GLBT para LGBT. O argumento em defesa da alteração, elaborado pelas organizações de lésbicas feministas, referia-se à solicitação de conferir maior visibilidade às mulheres lésbicas, considerando que, por serem mulheres, são duplamente discriminadas, por viverem em uma sociedade machista e sexista, além de lesbofóbica. Com o apoio da maioria, atualmente o movimento social é designado como LGBT. A realização dessa Conferência, com a participação de mil, cento e dezoito (1118) pessoas, foi considerada um marco histórico da luta pela cidadania e direitos humanos LGBT, pois resultou na elaboração do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT. A elaboração do Plano Nacional teve como base as diretrizes, preceitos éticos e a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas aprovadas na Conferência Nacional LGBT.

A II Conferência Estadual LGBT do Paraná, com a temática Por um País Livre da Pobreza e da Discriminação, Promovendo a Cidadania LGBT, foi realizada em outubro de 2011, com a participação cerca de trezentos (300) inscritas/os representando diversos setores do governo e da sociedade civil do Paraná. Nela foram aprovadas cento e uma (101) propostas nas áreas de direitos humanos, saúde, educação, cultura, turismo, trabalho e emprego, previdência, comunicação, cidades, esportes, mulheres, igualdade racial, justiça e segurança pública e dez (10) recomendações para a II Conferência Nacional.

A II Conferência Nacional LGBT foi realizada em Brasília/DF, em dezembro de 2011, com o tema Direitos Humanos e Políticas Públicas: por um país livre da pobreza e da discriminação promovendo a cidadania LGBT. Esta significou a revalidação das conferências como instrumento legítimo de controle social e de construção coletiva de cidadania. Expressou também o desejo da sociedade brasileira por um Brasil mais justo, igualitário, solidário e diverso.



Princípios e Pressupostos Legais

Em 1948, a Assembléia Geral das Nações Unidas proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Dentre os artigos deste documento, muitos podem ser interpretados como garantia de respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero:

- Art. 1º: Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.
 São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade;
- Art. 2º: Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição;
- Art. 3°: Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal;
- Art. 5°: Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante;
- Art. 7º: Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação;
- Art. 12: Ninguém será sujeito à interferência em sua vida privada, em sua família, em seu lar ou em sua correspondência, nem ataque à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques entre outros (ONU, 1948).

Ainda no âmbito das Organizações das Nações Unidas – ONU, têm-se os Princípios de Yogyakarta. Resultado do encontro entre especialistas em direitos humanos e ativistas do movimento LGBT, ocorrido em 2006, em Yogyakarta - Indonésia. Este conjunto de Princípios foi lançado pela ONU no mesmo ano, durante a IV Sessão do Conselho de Direitos Humanos, em Genebra, e traduzidos para o português em 2007.

Estes princípios tratam da legislação internacional de direitos humanos e sua aplicação a questões relativas à orientação sexual e identidade de gênero. Expressam, portanto, normas jurídicas internacionais e pretendem que todas as pessoas possam usufruir seus direitos com igual dignidade, prerrogativas e obrigações. Os princípios são apresentados em vinte e nove enunciados:

- 1- Direito ao gozo universal dos direitos humanos
- 2- Direito à igualdade e a não discriminação
- 3- Direito ao reconhecimento perante a lei
- 4- Direito à vida
- 5- Direito à segurança pessoal
- 6- Direito à privacidade
- 7- Direito de não sofrer privação arbitrária da liberdade
- 8- Direito a um julgamento justo
- 9- Direito a tratamento humano durante a detenção
- 10- Direito de não sofrer tortura e tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante
- 11-Direito à proteção contra todas as formas de exploração, venda e tráfico de seres humanos
- 12- Direito ao trabalho
- 13- Direito à seguridade social e a outras medidas de proteção social
- 14- Direito a um padrão de vida adequado
- 15- Direito à habitação adequada
- 16- Direito à educação
- 17- Direito ao padrão mais alto alcançável de saúde
- 18- Proteção contra abusos médicos
- 19- Direito à liberdade de opinião e expressão
- 20- Direito à liberdade de reunião e associação pacíficas
- 21- Direito à liberdade de pensamento, consciência e religião
- 22- Direito à liberdade de ir e vir
- 23- Direito de buscar asilo
- 24- Direito de constituir uma família
- 25- Direito de participar da vida pública
- 26- Direito de participar da vida cultural
- 27- Direito de promover os direitos humanos
- 28- Direito a recursos jurídicos e medidas corretivas eficazes
- 29- Responsabilização

Tanto a Declaração Universal dos Direitos Humanos como os Princípios Yogyakarta enfatizam a necessidade de promover e proteger os direitos humanos e liberdades fundamentais universalmente reconhecidos e sua incorporação pelos países signatários vincula o Estado em relação a suas prescrições. Como signatário desses documentos, o Brasil obriga-se a cumprir os princípios neles contidos, bem como implementar as recomendações deles decorrentes.

A Constituição Federativa do Brasil, em conformidade com os documentos internacionais, reafirma o princípio da igualdade, conforme estabelecido em seu artigo 5°: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza"; e a vedação à discriminação, conforme o inciso IV do artigo 3°: "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação". Estes princípios, que se constituem normas jurídicas imperativas, estão também previstos na Constituição do Estado do Paraná e encontram-se assim destacados:

- Dignidade da pessoa humana (inc. III do art. 1° da CF e art. 1° da CE/PR);
- Igualdade de todos os cidadãos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e garantia da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (caput do art. 5° da CF);
- Prevalência dos direitos humanos e promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (inc. IV do art. 3° e inc. II do art. 4° da CF, e inc. II do art. 1° da CE/PR);
- Direito à liberdade de manifestação do pensamento (inc. IV do art. 5°);
- Direito à cidadania e busca permanente do desenvolvimento e da justiça social (inc. II do art. 1° da CF e inc. V do art. 1° da CE/PR);
- Direito à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados (art. 6º da CF);
- Liberdade de consciência e de crença, respeitada a laicidade do Estado (inc. VI do art. 5° da CF);
- Inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (inc. X do art. 5º da CF).

Avançando na implementação desses princípios, em 1996, o Brasil se tornou um dos primeiros países do mundo a cumprir a recomendação da Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena, 1993), com o lançamento pelo governo federal do Programa Nacional de Direitos Humanos I - PNDH I, atribuindo a estes direitos o status de política pública governamental.

O PNDH I, apesar de tímido e genérico em relação à população LGBT, representa o reconhecimento pelo governo federal da necessidade de proteger e promover os direitos humanos desses segmentos. No ano de 2002, o governo federal lançou o Programa Nacional dos Direitos Humanos II - PNDH II. Este documento foi elaborado a partir da revisão do PNDH I, das recomendações da IV Conferência Nacional de Direitos Humanos (1999) e da consulta pública realizada por intermédio da internet entre dezembro de 2001 e março de 2002.

Comparando os dois programas, o PNDH II ampliou consideravelmente as propostas de ações para a promoção e proteção dos direitos humanos da população LGBT. Destacam-se a inclusão de eixos temáticos mais específicos como o eixo "Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais – GLTTB", com dez ações, e outros dois eixos com menção específica do termo orientação sexual, sendo: um sobre a garantia do direito à saúde, previdência e assistência social e outro sobre a garantia do direito ao trabalho.

As ações que dizem respeito à população LGBT se ampliaram, configurando o Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e de Promoção da Cidadania Homossexual: Brasil sem Homofobia, lançado em maio de 2004, construído em conjunto pelo governo e sociedade civil em 2003.

O Programa Brasil sem Homofobia tem 53 ações propostas, envolvendo 18 ministérios, divididas entre as seguintes áreas:

- Articulação da política de promoção dos direitos dos homossexuais;
- Legislação e justiça;
- Cooperação internacional;
- Direito à segurança: combate à violência e à impunidade;
- Direito à educação: promovendo valores de respeito à paz e a não discriminação por orientação sexual;
- Direito à saúde: consolidando um atendimento e tratamento igualitário;
- Direito ao trabalho: garantindo uma política de acesso e de promoção da não discriminação por orientação sexual;
- Direito à cultura: construindo uma política de cultura da paz e valores de promoção da diversidade humana;
- Política para a juventude;
- Política para as mulheres;
- Política contra o racismo e a homofobia.

Em 14 de maio de 2009, foi lançado o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Este Plano foi elaborado por Comissão Técnica Interministerial, com base nas 559 propostas aprovadas na I Conferência Nacional LGBT, realizada em junho de 2008 em Brasília, e tem o propósito de responder às necessidades, potencialidades e direitos da população envolvida, a partir de sua implantação, bem como do Programa Brasil sem Homofobia (tratando) os Direitos Humanos como verdadeira política de Estado (e tendo) como eixo fundamental a consolidação plena da democracia no País.

Ao final de 2009, com o objetivo de se efetivar este compromisso, foi criada a Coordenação dos Direitos Humanos da Presidência da República e, em dezembro de 2010, através do Decreto Presidencial n° 7388, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT. Este Conselho é composto por 15 membros do governo e 15 da sociedade civil, tendo como diretriz o controle social na implementação de políticas definidas no Plano Nacional.

Em dezembro de 2009, foi lançado o Programa Nacional dos Direitos Humanos III - PNDH III, incorporando demandas crescentes da sociedade, bem como disposições das normas internacionais mais recentes e resoluções da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos – 2008. Devido à sua especificidade, o PNDH III emerge com maiores possibilidades de ser concretizado.

Tendo em vista que a função social do Estado interfere na vida das pessoas ao determinar, reproduzir ou alterar as relações de gênero, raça e etnia e o exercício da sexualidade, o Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos LGBT do Paraná mostra-se como indicador de ações do Estado, de forma a promover a cidadania, com respeito às diversidades.

A exemplo das políticas mais amplas, como as macroeconômicas, que incidem sobre a vida das pessoas indistintamente, as políticas apontadas neste Plano envolvem toda a sociedade, portanto devem considerar essas implicações, objetivando romper com os padrões de discriminação, pois a população LGBT deve ser considerada como sujeito de direito e sujeito político.

Este Plano tem como base as diretrizes e preceitos éticos e políticos que visam à garantia dos direitos humanos fundamentais, à dignidade da pessoa humana e ao exercício pleno da cidadania. Sua efetivação permitirá maior atuação da sociedade civil nos espaços de poder, no sentido de acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações governamentais como forma de controle social. Simboliza, portanto, uma grande conquista dos movimentos sociais LGBT e do Poder Executivo Estadual e, se reveste de especial importância por se tratar do primeiro Plano do Estado do Paraná com esse foco e abrangência.



Metodologia de Elaboração do Plano

Em julho de 2012, o GT definiu o cronograma de trabalhos, estabelecendo reuniões mensais para discussões e construção efetiva do Plano, culminando, em novembro, com uma consulta pública via internet por 2 semanas. Após a consulta, o GT se reuniu para sistematização, aperfeiçoamento e ajuste das ações para que, em dezembro de 2012, a primeira versão do Plano fosse apresentada em seminário convocado para este fim.

A metodologia do Plano Estadual de Políticas Públicas LGBT foi pautada em eixos temáticos, sistematizados em ações, metas, indicadores, parcerias, prazo e orçamento. Em março de 2013, o GT se reuniu para que as secretarias de governo apresentassem à sociedade civil o planejamento estabelecido para execução das ações propostas. Nessa ocasião, o movimento LGBT teve mais uma oportunidade de apreciar, avaliar e discutir as propostas específicas de cada secretaria.

As ações surgiram através das demandas presentes nas I e II Conferências Estaduais LGBT do Paraná e justificam-se nos objetivos geral e específico do plano. Essas ações foram cotejadas com as ações definidas nos Planos de Políticas Públicas LGBT dos Estados do Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo, e no Plano Municipal de Florianópolis.

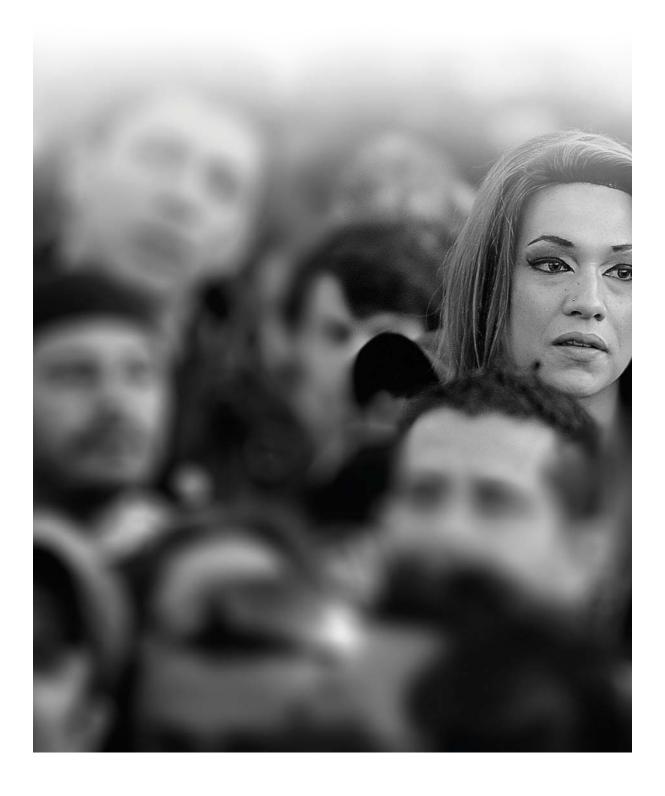
As metas propostas são desdobramentos das ações em um nível de maior concretude e foram estabelecidas pelas equipes internas das secretarias envolvidas, haja vista sua exequibilidade fática, técnica, jurídica e orçamentária.

Os indicadores, por sua vez refletem a execução e alcance das metas de forma quanti-qualitativa. Tendo em vista que parte das ações propostas necessariamente pressupõe a conjunção de esforços entre diversos órgãos e entidades, apontou-se as parcerias adotadas para a realização das metas propostas. Do mesmo modo, foi estabelecido o prazo para efetivação das metas, bem como a qual ano/fundo orçamentário estarão vinculadas.



Monitoramento e Avaliação

O estabelecimento de metas, atreladas a indicadores, prazo e orçamento, tem por finalidade proporcionar a sociedade civil, órgãos e entidades estatais e demais interessadas/os, parâmetros objetivos para acompanhamento e fiscalização das ações elencadas no Plano Estadual LGBT.



Objetivos do Plano Estadual LGBT

O Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos LGBT possue um objetivo geral e a quatro objetivos específicos.

O objetivo geral:

Propiciar subsídios para construção e implementação de políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos individuais e coletivos da população LGBT do Paraná.

Os objetivos específicos:

- I- Promover a efetivação dos direitos e garantias fundamentais individuais e sociais das cidadãs e cidadãos LGBT;
- II- Eliminar o preconceito, discriminação e violência motivada por questões de orientação sexual e identidade de gênero;
- III- Fomentar a cooperação de órgãos e entidades, no âmbito do Poder Público Estadual, com vistas ao reconhecimento e respeito à população LGBT;
- IV- Possibilitar o monitoramento e avaliação das ações propostas no Plano Estadual LGBT pela sociedade civil organizada.



Eixos Estratégicos do Plano Estadual LGBT

O Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos LGBT se estrutura em 06 (seis) eixos estratégicos, de acordo com a pertinência temática das ações propostas.

As ações contempladas no Plano foram retiradas das I e II Conferências Estaduais LGBT do Paraná e o critério técnico norteador na determinação das propostas foi sua exequibilidade do ponto de vista fático, jurídico, técnico e orçamentário. Tendo em vista a transversalidade e interdisciplinariedade de algumas ações, bem como a otimização de recursos humanos e materiais, foram estabelecidas parcerias para sua realização.

EIXOS	TEMÁTICA
EIXO 1	Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
EIXO 2	Educação
EIXO3	Segurança Pública
EIXO 4	Saúde
EIXO 5	Cultura, Turismo, Comunicação Social e Esportes
EIXO 6	Família e Desenvolvimento Social e Trabalho e Emprego





Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
1. Publicar o Plano Estadual de Políticas Públicas para comunidade LGBT.	Apresentação em 2013 do Plano Estadual LGBT aprovado.	Publicação de 3000 exemplares do Plano Estadual LGBT em 2013.	SESP/ SEED/ SETU/ SEDS/ SEEC/ SEES/ SETI/SETS/ OAB-PR/ MP- PR/ UFPR/ Movimentos LGBT.	2013	2013
2. Criar Conselho Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos de LGBT do Paraná por meio de Decreto e articular sua consolidação junto aos órgãos competentes e Assembleia Legislativa.	2.1 Elaboração da Minuta de Decreto para criação do Conselho Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos de LGBT do Paraná – 2013.	2.1 Instalação do Conselho Estadual LGBT no âmbito da SEJU em 2013.	2.1 Casa Civil.	2013	Sem ônus
	2.2 Elaboração do Regimento Interno do Conselho Estadual LGBT.	2.2 Publicação do Regimento Interno do Conselho Estadual LGBT em 2013.	2.2 Conselho Estadual LGBT.		
3. Criar a Coordenadoria Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos LGBT.	Elaboração da Minuta de Decreto para criação da Coordenadoria Estadual LGBT – 2014.	Instalação da Coordenadoria Estadual LGBT no âmbito da SEJU em 2014.	Casa Civil.	2014	Sem ônus
4. Sensibilizar e formar servidoras, servidores, gestoras e gestores de órgãos da administração pública e conselheiros de direito, através da disciplina de Direitos Humanos, com ênfase na temática LGBT, visando a não discriminação e enfatizando a	4.1 Oferta, através da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH/SEJU – de curso de capacitação com carga horária mínima de 24 horas, para agentes penitenciários do Paraná, em relação às questões LGBT.	4.1 2014 - 30 turmas de 50 alunos 2015 - 30 turmas de 50 alunos Totalizando 3.000 agentes penitenciários.	Professores das Universidades públicas e privadas/ Representantes da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa-PR/ Representantes do Movimento LGBT.	4.1 2014/2015	4.1 2014/2015
ética do respeito à diversidade humana.	4.2. Oferta de curso de capacitação com carga horária mínima de 24 horas para gestores e servidores da Administração Pública Estadual e conselheiros de Direito da SEJU, em relação às questões LGBT.	4.2 2014 – 4 turmas de 50 alunos 2015 – 4 turmas de 50 alunos Totalizando 400 participantes.		4.2 2014/2015	4.2 2014/2015
5. Acompanhar as políticas públicas implementadas após aprovação do Plano Estadual de Políticas Públicas para comunidade LGBT, divulgando os resultados.	Realizar a III e a IV Conferências Estaduais de Políticas Públicas LGBT nos anos de 2014 e 2016 no Paraná.	Participação de no mínimo 250 pessoas em cada Conferência.	SESP/ SEED/ SETU/ SEDS/ SEEC/ SEES/ SETI/ SETS/ OAB-PR/ Min. Público- PR/ Cons. Regional de Psicologia/ Cons. Regional de Ass. Social/ Universidades públicas e privadas e movimentos LGBT.	III Conferência – 2014. IV Conferência – 2016.	2014
6. Receber, acompanhar e encaminhar, através do Conselho Permanente de Direitos Humanos – COPED/SEJU, aos órgãos competentes, atos de violência e discriminação em razão da orientação sexual e identidade de gênero.	Examinar todas as denúncias encaminhadas ao Disque 100 e 180, em relação às questões LGBT.	Registrar o resultado obtido em cada denúncia.	COPED/ SESP/ Min. Público-PR/ Prefeitura Municipal	Contínuo	2013 2014 2015
7. Investigar e penalizar administrativamente todos os atos de discriminação e violência em razão da orientação sexual e identidade de gênero no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.	No âmbito da competência da SEJU, apurar e acompanhar todos os casos.	Verificação e acompanhamento dos casos da SEJU	Sem parceria.	Contínuo	Sem ônus

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
8. Pesquisar, coletar, sistematizar e publicar dados estatísticos sobre a comunidade LGBT para fins de controle e subsídio para a elaboração de políticas públicas de justiça.	8.1 Organizar banco de dados sobre segmentos LGBT em situação de privação de liberdade no Estado do Paraná. 8.2 Organizar banco de dados sobre os segmentos LGBT vítimas de violência e discriminação apontadas nas denúncias encaminhadas pelo Disque 100 e 180.	Anualmente, através de relatórios, publicar no site da SEJU dados estatísticos sobre o perfil da população LGBT no Paraná, particularmente daquela em situação de privação de liberdade e daquela apontada nas denúncias de violação/discriminação do Disque 100 e 180.	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República/ DEPEN/ COPED/ Movimento LGBT/ Instituições de Ensino Superior/ Institutos de Pesquisa.	Contínuo	2014 2015
9. Articular e apoiar proposições legislativas com prioridade para a apresentação de projetos que proíbam a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero e que incluam, no orçamento estadual, recursos destinados às políticas públicas destinadas à comunidade LGBT.	Acompanhar as proposições da Comissão legislativa de Direitos Humanos, em relação à promoção e defesa dos direitos LGBT.	Acompanhar as proposições da Comissão legislativa de Direitos Humanos, em relação à promoção e defesa dos direitos LGBT.	Assembleia Legislativa/ Movimentos LGBT.	Contínuo	2014 2015
10. Propor à Defensoria Pública do Estado do Paraná a criação de grupo de trabalho em defesa da comunidade LGBT.	Acompanhar a criação do Grupo de Trabalho	Criação do grupo de trabalho.	Defensoria Pública/ Movimentos LGBT/ Min. Público/ OAB-PR.	2014	Sem ônus
11. Criar espaços seguros nas penitenciárias do Paraná para as pessoas LGBT, em situação ou risco de violência, deixando esta prerrogativa a sua escolha.	Disponibilizar espaço reservado em cada penitenciária do Estado para pessoas LGBT em situação de risco ou violência.	Providenciar espaço reservado em 100% das penitenciárias do Estado até 2015.	DEPEN	2015	2014 2015
12. Promover campanhas de educação em direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero.	Realizar campanha junto à mídia impressa e televisiva.	Mínimo de 2 inserções em rádio/TV e em dois jornais de circulação estadual por ano.	SECS/ SEEC	2014 2015	2014 2015
13. Incluir o nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual.	Implementar no âmbito do Executivo Estadual, a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais (cadastros, formulários, prontuários e documento congênere), até 2015.	Atendimento a 100% até 2015.	Poder Executivo do Estado do Paraná.	2014 2015	2014 2015
14. Criar o Centro de Referência da Comunidade LGBT para Curitiba e Área Metropolitana.	Viabilizar espaço físico, dotar o centro de infraestrutura necessária e disponibilizar profissionais para o atendimento jurídico e psicossocial até 2014.	Instalação do Centro de Referência LGBT até 2014.	Ministério Público, Universidade Federal e Sociedade Civil.	2014	2014
15. Instituir a Carteira de Nome Social para travestis e transexuais no Estado do Paraná.	Instituir a Carteira de nome Social para travestis e transexuais no Estado do Paraná até 2014.	Viabilizar a Carteira a todas e todos as/os interessadas/dos.	SESP	2014	2014

Educação

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
1. Incluir as questões de direitos humanos, gênero e sexualidades no currículo da Educação Básica e Superior, sob abordagem que promova o respeito e o reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero.	1.1 Constituir um grupo de trabalho interdepartamental na Secretaria de Estado de Educação do Paraná - SEED - intitulado Gênero, Diversidade Sexual e Currículo - com vistas à inserção dessa temática no currículo da Educação Básica Estadual.	1.1 Constituir um grupo de trabalho interdepartamental, no ano de 2013 para organizar a implementação dos conteúdos de Gênero e Diversidade Sexual no currículo da Educação Básica Estadual, a partir de 2014.	1.1 SEED e Instituições de Ensino Superior - IES	Contínuo	Tesouro do Estado
	1.2 Incluir nas formações específicas, realizadas com a comunidade escolar, falas que afirmem a importância de inserir no Projeto Político Pedagógico - PPP da/o escola/colégio e nos planos de aula a abordagem da temática de Gênero e Diversidade Sexual.	1.2 Inserir em 100% das formações propostas pela SEED/Departamento da Diversidade – DEDI/Coordenação da Educação das Relações de Gênero e Diversidade Sexual – CERGDS falas que afirmem a importância da inserção da temática de Gênero e Diversidade Sexual no PPP da escola.	1.2 Sem prévia parceria		
	1.3 Fomentar a produção de materiais e metodologias, que visem discutir por meio dos conteúdos específicos das disciplinas a temática de Gênero e Diversidade Sexual, pelas/os docentes da Rede Estadual de Educação do Estado do Paraná.	1.3 Inserir em todos os Encontros Estaduais de Educação LGBT o diálogo sobre metodologias interdisciplinares e a implementação da discussão de Gênero e Diversidade Sexual no Currículo pelas/os docentes participantes desses eventos.	1.3 Sem prévia parceria		
2. Sensibilizar e formar gestoras, gestores e profissionais da Educação Básica e Superior, através de parcerias governamentais e com a sociedade civil, em	2.1 Oferecer até 2014 o Projeto Protagonismo Juvenil para as escolas da Rede Estadual de Educação do Paraná	2.1 Ofertar até 2014 o projeto Protagonismo Juvenil disponibilizando-o para 50% das escolas da Rede Estadual de Educação interessadas em aderir a essa ação.	2.1 Sem prévia parceria	Contínuo	2012 - 2013 - 2014
relação às questões de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, composição familiar e direitos humanos relacionados à comunidade LGBT.	2.2 Oferecer até o ano de 2014 cursos sobre Gênero e Diversidade Sexual em ambiente virtual (EaD) para todas/os as/os profissionais da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná	2.2 Formação EaD em Educação e Diversidade, abordando a temática Gênero e Diversidade Sexual para aproximadamente 30.000 profissionais da educação.	2.2 Sem prévia parceria	Contínuo	2012 - 2013 - 2014
	2.3 Articular com a SETI Grupos de Trabalho em Gênero e Diversidade Sexual para oferta de formação continuada para profissionais de educação do Estado do Paraná.	2.3 Participar da primeira reunião do grupo de pesquisadoras/es em Gênero e Diversidade Sexual a realizarse no dia 15 de março de 2013 na UTFPR.	2.3 Grupo de Pesquisadoras/es em Gênero e Diversidade Sexual das IES do Paraná	Contínuo	Tesouro do Estado
	2.4 Realizar parcerlas com as Secretarias Estaduais de Saúde, Turismo, Segurança e demais Secretarias de Estado com intuito de oferecer formação em Gênero e Diversidade Sexual para servidoras/es públicas/os do Estado do Paraná, aproveitando a	2.4 Divulgar para 100 % das escolas da Rede Estadual de Educação a pesquisa realizada, em parceria com Secretaria de Turismo do Estado do Paraná, de demanda da parada da Diversidade, em Curitiba, no ano de 2012	2.4 Secretarias de Estado do Paraná	Contínuo	Tesouro do Estado
	trajetória e discussão da Secretária de Estado da Educação do Paraná - Coordenação das Relações de Gênero e Diversidade Sexual	Parceria com Secretaria de Saúde do Estado do Paraná na formação de gestoras/es que atuam no Programa Saúde na Escola – PSE, no que se refere as discussões sobre Gênero e Diversidade Sexual.			

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
	2.5 Parceria com o Fórum Nacional de Gestoras e Gestores LGBT - FONGES LGBT - para realização do II e III Workshop Nacional de Educação, Gênero e Diversidade Sexual no ano de 2013 e 2014.	2.5 Realização do II e III Workshop Nacional de Educação, Gênero e Diversidade Sexual.	2.5 Fórum Nacional de Gestoras/es LGBT – FONGES LGBT	Contínuo	Tesouro do Estado
3. Elaborar material didático e paradidático em diversos formatos, de modo permanente e abrangente, que trabalhe a temática da diversidade sexual e de gênero para distribuição na comunidade escolar, com posterior formação das professoras, professores, estudantes e acompanhamento	3.1 Emitir orientação pedagógica sobre os livros didáticos selecionados para aquisição da escola, fomentando a importância de criar materiais didáticos que contemplem as questões relacionadas a Gênero e Diversidade Sexual na escola.	3.1 Divulgar para 100% das escolas e colégios da Rede Estadual de Educação Básica a orientação para subsidiar a escolha dos livros didáticos considerando as discussões sobre Gênero e Diversidade Sexual.	Sem prévia parceria	Médio	Tesouro do Estado
da sua utilização.	3.2 Articular com a SETI Grupos de Trabalho em Gênero e Diversidade Sexual para produção de materiais de apoio pedagógico.	3.2 Divulgar para 100% das escolas e colégios da Rede Estadual de Educação Básica a orientação para subsidiar a escolha dos livros didáticos considerando as discussões sobre Gênero e Diversidade Sexual.	SETI – IES	Contínuo	Tesouro do Estado
	3.3 Disponibilizar até 2014 para todas as escolas que aderirem ao projeto de Protagonismo Juvenil o material denominado Plano de Curso, juntamente com a versão final das Diretrizes de Gênero e Diversidade Sexual, documentos orientadores para todas as escolas e colégios da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná.	3.3 Disponibilizar o material para 100% das escolas que aderirem ao projeto.	Sem prévia parceria	Médio	2013
4. Promover o acesso e permanência das/dos travestis e transexuais na Educação Básica e Superior, com respeito a sua identidade de gênero, garantindo o ensino e aprendizagem, bem como o acesso seguro aos banheiros e	4.1. Inserir em todas as formações em Gênero e Diversidade Sexual uma discussão específica sobre a normativa do nome social, debatendo a sua importância como política de afirmação.	4.1 Divulgar amplamente as normativas oficiais da SEED para toda a comunidade por diversos meios.	Secretaria de Estado da Comunicação Social	Contínuo	Tesouro do Estado
ao uso do nome social, evitando situações vexatórias e diminuindo seu contexto de vulnerabilidade.	4.2. Estabelecer parceria com as Secretarias de Estado da Saúde; Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Segurança Pública e, Movimentos Sociais para divulgar a normativa do nome social, inclusive nos pontos de prostituição de travestis e transexuais no Estado do Paraná.	4.2 Realizar no mínimo seis campanhas de divulgação até 2014.	Parceria com as Secretarias de Estado da Saúde; Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Segurança Pública e, Movimentos Sociais	Médio	2013 - 2014
5. Promover estudos e pesquisas que analisem concepções pedagógicas, currículos, atitudes e práticas adotadas no ambiente escolar diante da diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero, com vistas a promover a produção, construção e difusão de banco de dados para conhecimento sobre a temática LGBT.	5.1 Identificar as professoras e professores que discutem sobre Gênero e Diversidade Sexual por meio de produções no Programa de Desenvolvimento Educacional da SEED. Disponibilizar o material produzido no Link da Coordenação da Educação das Relações de Gênero e Diversidade Sexual da Secretaria de Estado da	5.1 Identificar e tornar acessível 100% das produções do PDE que discutam Gênero e Diversidade Sexual até o ano de 2014, no site da Coordenação da Educação das Relações de Gênero e Diversidade Sexual.	Sem prévia parceria	Contínuo	Tesouro do Estado

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
	Educação. Oferecer subsídios teóricos e metodológicos para abordagem do assunto pelas/os profissionais de educação. 5.2. Identificar os eventos produzidos pelas IES que discutam Gênero e Diversidade Sexual na Escola, oferecer parceria e disponibilizar vagas para as/os profissionais da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.	5.2 Listar a partir da primeira reunião do grupo de pesquisadoras/es em Gênero e Diversidade Sexual, os eventos a serem realizados e buscar parceria para viabilizar a participação das/os profissionais da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.	Grupo de Pesquisadoras/es em Gênero e Diversidade Sexual das IES do Paraná	Contínuo	Tesouro do Estado
6. Garantir a participação da comunidade LGBT nas instâncias de controle social, como Comissões, Ouvidorias, Conselhos e Grupos de Trabalho, para dialogar sobre a formulação de políticas públicas e acompanhar denúncias de violação dos direitos LGBT. e identidade de gênero.	6.1. A Secretaria de Estado da Educação do Paraná, por meio do Departamento da Diversidade e da Coordenação da Educação das Relações de Gênero e Diversidade Sexual mantém aberto o diálogo com as entidades organizadas LGBT na discussão, elaboração e aplicação das políticas e ações voltadas a este público, respeitando os limites institucionais e operacionais das ações propostas.	Institucionalizar, em 2013, o Fórum Paranaense de Gênero e Diversidade Sexual - LGBT, como instância consultiva e propositiva às ações educacionais da CERGDS/SEED.	Sociedade Civil Organizada e as Instituições de Ensino Superior que compõem o grupo de pesquisadoras/es em Gênero e Diversidade Sexual	Contínuo	Tesouro do Estado
7. Promover e divulgar as políticas públicas e os direitos da comunidade LGBT, com vistas à superação do	7.1 Visibilizar a Política Pública Educacional de Gênero e Diversidade Sexual da SEED/DEDI/CERGDS.	7.1 Publicar pelo menos três notícias anuais sobre as ações da referida política no portal da SEED.	Sem prévia parceria	Contínuo	Tesouro do Estado
preconceito, estigma, discriminação e violência, através de materiais e campanhas que sensibilizem toda a comunidade. especialmente as/os profissionais da educação, pais, mães, e/ou responsáveis e estudantes.	7.2 Facilitar o acesso, no site da Secretaria de Estado de Educação, aos pareceres, instrução de matrículas e orientações pedagógicas que abordam de forma positivada a Diversidade Sexual.	7.2 Realizar no mínimo uma campanha por ano.	Sem prévia parceria	Contínuo	Tesouro do Estado
	7.3. Articular com a Secretaria de Comunicação do Estado do Paraná a produção de materiais impressos e de chamadas televisivas que divulguem as ações realizadas pela Secretaria de Estado da Educação no que se refere as discussões sobre Género e Diversidade Sexual.	7.5 Realizar no mínimo uma campanha por ano.	Secretaria de Estado da Comunicação Social	Contínuo	Tesouro do Estado
8. Analisar e indicar material bibliográfico e audiovisual para os públicos infanto-juvenil e adultos, que trate das questões de gênero e diversidade sexual, na perspectiva dos Direitos Humanos, incluindo obras científicas e literárias que contribuam para o respeito e reconhecimento da cidadania LGBT.	8.1 Além dos editoriais previstos na Meta 3.2, realizar videos e produções Audiovisuais com as/os convidadas/os a participar dos, IV e V Encontro Estadual de Educação LGBT, nos anos de 2013 e 2014, abordando conceitos acadêmicos sobre Gênero e Diversidade Sexual. Registrar a fala dos sujeitos LGBT sobre suas experiências escolares. Disponibilizar as produções no Portal da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.	8.1 Realizar no mínimo uma edição de áudio visual sobre a temática por ano.	TV Paulo Freire	Contínuo	Tesouro do Estado

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
	8.2 Encaminhar sugestão de títulos que abordem a temática de Gênero e Diversidade Sexual para as escolas e colégios da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Paraná.	8.2 Encaminhar uma listagem com as sugestões a todas as escolas e colégios da Rede Estadual.	Sem prévia parceria	Contínuo	Tesouro do Estado
	8.3 Inserir a discussão sobre Gênero e Diversidade Sexual nos eventos e materiais produzidos pelo Programa Saúde na Escola – PSE.	8.3 Em 100% dos eventos.	SESA	Contínuo	Tesouro do Estado

Segurança Pública

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
1. Sensibilizar e realizar formação inicial e continuada de gestoras, gestores, operadoras e operadores do direito e agentes sociais na área de segurança pública, enfatizando as relações de gênero, orientação sexual e identidade de gênero, com vistas a eliminar o preconceito, estigma, discriminação e violência em relação à comunidade LGBT, através da realização de cursos, palestras, produção e distribuição de material midiático e	1.1 Oferecer capacitação em relação às questões LGBT na Escola Superior da Polícia Civil e na Academia Policial do Guatupê. 1.2 Oferecer na Rede de Ensino à Distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça — SENASP/MJ, o curso Segurança Pública sem Homofobia.	1.1 Capacitar até 2015 100% dos alunos em curso na Escola Superior da Polícia Civil e na Academia Policial do Guatupé. 1.2 Registrar o número de inscritos e aprovados anualmente.	1.1 Sociedade Civil; Movimentos Sociais; Instituição de Ensino Superlor – IES. 1.2 SENA SP/MJ.	Contínuo	2013/2014/2015
campanhas educativas, numa perspectiva de direitos humanos. 2. Desenvolver pesquisas e levantamento de dados acerca dos atos de discriminação por	2.1 Organizar banco de dados acerca dos atos de discriminação por motivo de	2.1 Disponibilizar o acesso dos resultados aos interessados.	SESP/PR; CELEPAR.	Contínuo	2013/2014/2015
motivo de orientação sexual e identidade de gênero, promovendo a sistematização e posterior publicação dos resultados obtidos.	orientação sexual, identidade de gênero e/ou expressão de gênero, a partir das ocorrências registradas.				
3. Criar campos para identidade de gênero e orientação sexual nos documentos de registros policiais, permitindo a identificação das ocorrências envolvendo a comunidade LGBT.	3.1 Criação de campos de identidade de gênero e orientação sexual nos documentos de registros policiais.	3.1 A partir do segundo semestre de 2013 o campo de identidade de gênero e orientação sexual nos documentos de registros policiais.	SESP/PR; CELEPAR.	Contínuo	2013/2014/ 2015
4. Promover a humanização nas abordagens dos policiais nas cadeias, delegacias e espaços públicos destinados ao acolhimento de suspeitos, bem como elaboração e publicação de manual didático-pedagógico com orientações acerca da melhor abordagem e tratamento à comunidade LGBT.	4.1 Elaborar e distribuir material as suas instituições.	4.1 Disponibilizar até 2014 a publicação para instituições vinculadas a SESP.	SESP/PR; Movimentos Sociais; IES.	2014	2014

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
5. Promover medidas que	5.1 Implementar o uso do	Adoção e implementação das	Sem parceria.	Contínuo	2014
concretizem o uso do nome	nome social e elaborar	políticas definidas em estudo			
social de travestis e	documentos orientadores para	até 2014.			
transexuais no âmbito da	as instituições da Secretaria da				
segurança pública estadual,	Segurança Pública do Estado				
bem como a penalização,	do Paraná.				
através dos órgãos					
controladores, dos/das agentes	5.2 Encaminhar as denúncias				
de segurança pública que	de violação de direitos LGBT				
discriminem e estigmatizem a	por servidores da Segurança				
comunidade LGBT ou se	Pública à Secretaria de				
neguem a usar o nome social	Corregedoria e Ouvidoria geral				
das pessoas que assim	do Estado do Paraná, bem				
optarem.	como a Corregedoria e				
	Ouvidoria das Polícias				
	vinculadas a SESP/PR.				
6. Garantir a participação da	6.1Divulgar no site da		Sociedade Civil	Contínuo	Sem ônus
comunidade LGBT nas	Secretaria da Segurança				
instâncias de controle social,	Pública todos os eventos				
como Comissões, Ouvidorias,	públicos e viabilizar o acesso à				
Conselhos e Grupos de	comunidade LGBT.				
Trabalho, para intervir na					
formulação de políticas					
públicas e acompanhar					
denúncias de violação dos					
direitos LGBT.					

Saúde

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Criar ambulatórios para atendimento da saúde integral das pessoas Transexuais, implantando os Protocolos do processo Transexualizador do SUS e ampliando o atendimento ambulatorial de especialidades oferecidas nas diversas regiões do Estado.	1.1 Criação do Ambulatório para transexuais e travestis, para atendimento da população alvo da ação até 2º semestre de 2014. 1.2 Discussão na BIPARTITE, referente ao atendimento de travestis e transexuais com humanização nas especialidades oferecidas nos serviços dos consórcios e centros de especialidades.	Realização da Oficina	- Superintendência de Atenção à Saúde - ONGs LGBT	1.1 - 2° semestre de 2014 1.2 - 2° semestre de 2014	Recurso do Orçamento SESA
2. Sensibilizar e formar gestoras, gestores e profissionais da saúde, promovendo a humanização nos diferentes níveis de atendimento, através de parcerias governamentais e com a sociedade civil, em relação às questões de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, composição familiar, direitos sexuais e reprodutivos, direitos humanos, situações de vulnerabilidade e programas de saúde voltados à comunidade LGBT.	Oficina Estadual de Saúde Integral da População LGBT	2.1 Ambulatório implantado e em funcionamento; 2.2 Apresentação na BIPARTITE da resolução do Ambulatório.	- Comitê LGBT da SESA Paraná, ONGs LGBT - Atenção Primaria	2° Semestre de 2013 a 1° semestre de /2014	Programação Anual de Metas
3. Elaborar material didático e veicular campanhas midiáticas de forma permanente, em diversos formatos, incluindo todos os	Será realizado em 2013/2014/2015 em conjunto com a sociedade cível organizada uma proposta de material de IEC (Informação,	Elaboração de grupos focais para elaboração de material no 2ª semestre de 2013	ONGS LGBT	2013/2014/2015	Orçamento Anual da SESA

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
segmentos e faixas etárias da comunidade LGBT, sobre seus direitos sexuais e reprodutivos e de prevenção às DSTs/HIV/AIDS, com vistas à eliminação do preconceito, estigma, discriminação e violência.	educação e comunicação) voltada para a população LGBT e profissionais de Saúde				
4. Incluir em todos os formulários de atendimento dos usuários da rede de saúde estadual os campos orientação sexual, identidade de gênero e nome social; bem como encaminhar denúncias,	4.1 Reunião entre Superintendências para verificar os formulários próprios da SESA, com vista a possibilidade da inclusão da solicitação	4.1 Viabilizar reunião com as Superintendências da SESA;	4.1 reunião interna SESA	2º semestre de 2013 / 1º semestre de 2014	Não requer recursos financeiros
através dos órgãos controladores, os profissionais da saúde que discriminem e estigmatizem a população LGBT ou se neguem a usar o nome social daqueles que assim optarem.	4.2 Realização de reunião com os Conselhos de Classe da Saúde, para discutir questões éticas referente ao nome social	4.2 Viabilizar reunião com conselhos de classe da saúde	4.2 ONGs e Conselhos de Classe	2º semestre de 2013 / 1º semestre de 2014	
5. Promover estudos e pesquisas vinculados à saúde da comunidade LGRT que permitam obter indicadores de suas condições sociais e de saúde, com vistas à fundamentação da construção de políticas públicas específicas, como protocolos e diretrizes a respeito do processo transexualizador, planejamento familiar, controle e prevenção das DST/HIV/AIDS.	5.1 Será realizada pesquisa relativa a saúde da população LGRT.	5.1 Elaboração da Pesquisa5.2 Publicação da Pesquisa	5.1 Escola de saúde Pública e Academia, Comitê LGBT da SESA	5.1 - 2° semestre de 2014 5.2 - 1° semestre de 2015	Programação Anual de Metas
6. Implementar e aperfeiçoar as ações de enfrentamento da epidemia de HIV/AIDS e outras DSTS, de acordo com as especificidades da comunidade LGBT, incentivando a testagem precoce e garantindo o acesso permanente a preservativos masculinos e femininos e gel lubrificante.	6.1 Descentralização da testagem rápida para UBS	6.1 realização de oficinas para executores dos testes rápidos por regional de saúde 6.2 ter pelo menos 01 Unidade Básica de Saúde em cada um dos município realizando testagem rápida de HIV, Sífilis e Hepatite B e C	6.1 - Secretarias Municipais de Saúde 6.2 - Secretarias Municipais de Saúde	6.1 - 2013/2014 6.2 - 2°semestre de 2014	Orçamento da SESA
7. Implementar, fortalecer e ampliar as ações de prevenção e promoção da saúde da comunidade LGBT, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), no que concerne aos direitos sexuais e reprodutivos, em todas as fases da vida: juventude, adulta e idosa.	7.1 Elaboração de Plano de Saúde Estadual Integral da população	7.1 Realização de oficina para elaboração do Plano LGBT;	7.1 - 1 ^a semestre de 2014	2013/2014	Recurso financeiro a definir
8. Implementar, fortalecer e ampliar as ações de prevenção e promoção da saúde da comunidade LGBT, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), no que concerne aos direitos sexuais e reprodutivos, em todas as fases da vida: juventude, adulta e idosa.	8.1 Divulgação no site da SESA de todos os eventos de saúde promovidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná ESA	8.1 Divulgação no site da SESA de todos os eventos de saúde promovidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná ESA	8.1- Setor de Comunicação Social da SESA	Continuo	Sem custo

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
9. Revisar, pelas instâncias de gestão do SUS no Estado, os critérios que impedem a comunidade LGBT de doar sangue e similares, capacitando os captadores e triadores dos hemocentros para uma abordagem sem preconceito e discriminação.	9.1 Solicitar junto ao Ministério da Saúde, setor de Hemoderrivados reunião para discussão referente ao assunto	9.1 Marcar reunião	9.1 ONGs, MS	2º semestre de 2013 até 01º semestre de 2014	Sem custo

Cultura, Turismo, Comunicação, Esportes e Cidades

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Garantir a participação dos segmentos LGBT nas instâncias de controle social, como Comissões, Ouvidorias, Conselhos e Grupos de Trabalho, para intervir na formulação de políticas públicas e acompanhar denúncias de violação dos direitos LGBT.	1.1 Formação de Grupo de Trabalho temático dentro do Conselho Estadual de Turismo do Paraná com vistas a promover a participação das entidades representativas do segmento LGBT no Estado.	1.1 Formação de Grupo de trabalho até dezembro de 2013. 1.2 Sugerir através do Grupo de trabalho a inclusão de 2 representantes LGBT no Conselho.	Grupos do Conselho Estadual de Turismo do Paraná, representantes do trade turístico.	2013	Sem Custos.
2. Sensibilizar e formar as gestoras, gestores e profissionais da cultura, turismo, comunicação, esportes e urbanismo, através de parcerias governamentais e da sociedade civil, em relação às questões de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, composição familiar e direitos humanos relacionados à comunidade LGBT.	2.1 Realização de palestra anual sobre Direitos Humanos com enfoque no segmento LBGT ao Sistema SETU, apresentando as ações já desenvolvidas e as futuras.	2.1 Realização de 3 palestras até 2015.	SEED, Conselho Estadual de Turismo, SEIU, movimentos sociais, Instituições de Ensino Superior - IES.	2013-2014- 2015	2013-2015
3. Incentivar e apolar as manifestações culturais LGBT em todas as regiões do Paraná, através de editais inclusivos, promovendo a Parada da Diversidade LGBT, o Festival Cultural LGBT, mostra de videos, espetáculos de teatro, música, dança, performances e mostra de artes visuais que trabalhem esta temática.	3.1 Inclusão do Evento da Parada da Diversidade LGBT anualmente no Calendário Oficial de Eventos do Paraná. 3.2 Realização de, no mínimo 2 pesquisas de demanda nas paradas LGBT em regiões turísticas do Estado, por ano.	3.1 Parada da Diversidade incluída no Calendário de Eventos. 3.2 Divulgação, no site da SETU, dos resultados obtidos em cada pesquisa.	SETU, Paraná Turismo - Marketing, APPAD, Aliança Paranaense pela Cidadania LGBT. SEED. SESP, outras Secretarias Estaduais envolvidas no tema, cursos de turismo e IES.	3.2 2013–2014 –2015	3.1 Sem custos 3.2 2013–2014–2015
4. Levantar os dados sobre serviços turísticos, assim como realizar pesquisas sobre o turismo LGBT, com o objetivo de elaborar um guia oficial e materiais de divulgação.	4.1 Realização de Pesquisa, Consultas e levantamentos sobre o segmento, mapeando quais serviços turísticos desenvolvem ações voltadas ao público I GBT.	4.1 Lista de serviços e equipamentos turísticos que atendem este segmento.	SETU, Paraná Turismo, Ministério do Turismo, empreendedores/trade	4.1 Contínuo	4.1 2013 - 2014-2015
	4.2 Confecção de Material Institucional sobre segmentos de Demanda LGBT. 4.3 Identificação dos mercados potenciais no Paraná e apoio a comercialização de produtos LGBT.	4.2 Publicação e distribuição de 5000 exemplares de material institucional até 2014. Com a realização de pesquisas será possível dimensionar os números do turismo LGBT no Estado.		4.2 2013–2014	4.2 2013–2014

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
5. Sensibilizar e qualificar a cadeia produtiva do turismo para atender a comunidade LGBT.	5.1 Sensibilização do trade turístico sobre a comunidade LGBT, através de entidades de classe. 5.2 Articulação com o trade turístico e entidades promotoras, curso de qualificação para este segmento preferencialmente nos destinos indutores do Estado (Curitiba, Foz do Iguaçu e Paranaguá)	 5.1 20% das entidades representativas sensibilizadas por ano. 5.2 Realização de 3 cursos até 2015. 	SETU, trade turístico, Sistemas ABRAT GLS, Grupo de Trabalho no Conselho Estadual de Turismo	2013-2014- 2015	2013-2014- 2015
6. Fortalecer o sistema estadual de comunicação, em parceria com as demais secretarias e sociedade civil, através de materiais impressos e audiovisuais, incluindo e implementando uma programação voltada para as necessidades da comunidade LGBT.					
7. Garantir a participação da comunidade LGBT nos eventos esportivos nas diversas modalidades e categorias.					
8. Garantir a participação da comunidade LGBT na elaboração de políticas urbanas.					

Família, Desenvolvimento Social e Trabalho

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
1. Assegurar o encaminhamento dos indivíduos LGBT em situação de vulnerabilidade aos serviços de assistência e proteção adequados, com respeito à identidade de gênero e orientação sexual e reconhecimento de seus direitos sociais.	Orientar 100% dos Escritórios Regionais, para que abordem a temática com municípios de sua região	23 ER's	Escritórios Regionais da SEDS	Contínuo	Recurso do FEAS
2. Sensibilizar e formar gestoras, gestores e profissionais de serviços públicos de assistência social e trabalho, através de parcerias governamentais e da sociedade civil, em relação às questões de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, composição familiar e direitos humanos relacionados à comunidade LGBT.	Incluir a temática em 100% das capacitações que tratem do atendimento aos usuários da assistência social	Capacitações realizadas	Escola de Governo, Universidades e ER's	Até 2014	Recurso do FEAS e FIA

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
3. Produzir pesquisas, realizar estudos e levantar dados acerca das demandas e especificidades da comunidade LGBT do ponto de vista da prestação dos serviços sociais e condições de trabalho, promovendo a sistematização e posterior publicação dos resultados obtidos.	Colher e compilar os estudos das organizações que já atuam com esta temática em pesquisas	1 estudo realizado	Org. que realizem pesquisas e produção de dados, dentro da área temática	Até 2015	(Será executado pelos servidores da Secretaria)
4. Incluir as categorias "orientação sexual" e "identidade de género" nos cadastros administrativos, permitindo a identificação de demandas da população LGBT na rede de serviços socioassistenciais de atendimento.	Não se aplica. O instrumento é Federal				
5. Promover a humanização no atendimento do público LGBT nos espaços públicos destinados ao acothimento institucional, em todos os níveis, pautando o respeito a casais e famílias em situação de abrigamento, possibilitando a manutenção de seus vínculos familiares e comunitários.	Orientar 100% dos Escritórios Regionais, para que abordem a temática com municípios de sua região	23 ER's	Escritórios Regionais da SEDS	Contínuo	Recurso do FEAS
6. Construir uma rede de proteção social para a/o jovem LGBT, através de ações afirmativas que promovam sua autonomia e segurança, primando pelo direito à convivência familiar, à sexualidade. à saúde reprodutiva, à inserção escolar, ao trabalho e ao culto religioso.	Orientar 100% dos Escritórios Regionais, para que abordem a temática com municípios de sua região. A SEDS atua com foco na família. e todos os seus possíveis arranjos	23 ER's	Escritórios Regionais da SEDS	Contínuo	Recurso do FEAS
7. Garantir a participação dos segmentos LGBT nas instâncias de controle social, como Comissões, Ouvidorias, Conselhos e Grupos de Trabalho, para intervir na formulação de políticas públicas e acompanhar denúncias de violação dos direitos LGBT.	Divulgar todas as reuniões no site da SEDS, e orientar ER's sobre a possibilidade, já existente, de o movimento ser indicado como representante da sociedade civil.	23 ER's	Escritórios Regionais da SEDS	Contínuo	Recurso do FEAS
8. Elaborar material didático e veicular campanhas midiáticas permanentes, em diversos formatos, direcionadas a todos os segmentos e faixas etárias da comunidade LGBT, sobre seus direitos assistenciais, trabalhistas e familiares, divulgando o Cadastro Único, bem como à conscientização da sociedade a respeito das novas constituições familiares.	Incluir a temática em todos os materiais que vierem a ser produzidos com instruções relativos ao atendimento na rede socioassistencial	Materiais publicados	Secretaria de Comunicação, Universidades, Pesquisadores da área	Até 2014	Recurso do FEAS

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
9. Instituir em todos os formulários de atendimento dos usuários da Rede Estadual de Trabalho campo para nome social de travestis e transexuais.					



Glossário*

ASSIMETRIAS DE GÊNERO: desigualdades de oportunidades, condições e direitos entre homens e mulheres, gerando hierarquias. Por exemplo: no mercado de trabalho.

BINARISMO: forma de pensamento que separa e opõe masculino e feminino, apoiando-se numa concepção naturalizante dos corpos biológicos.

BISSEXUAL: pessoa que tem desejos, práticas sexuais e relacionamento afetivo-sexual com pessoas de ambos os sexos;

CORPO: inclui além das potencialidades biológicas, todas as dimensões psicológicas, sociais e culturais do aprendizado pelo qual as pessoas desenvolvem a percepção da própria vivência. Não existe um corpo humano universal - mas sim corpos marcados por experiências específicas de classe, de etnia, de raça, de gênero, de idade. Visto que os corpos são significados e alterados pelas diferentes culturas, pelos processos morais, pelos hábitos, pelas distintas opções e possibilidades de desejo, além das diversas formas de intervenção e produção tecnológica. Por isso, o corpo é uma produção histórica. Foucault ao analisar instituições como escolas, prisões, hospitais psiquiátricos, fábricas, fala das maneiras como as diferentes disciplinas controlam, domesticam, normalizam os corpos. Sua preocupação é com as práticas sociais, sendo que é no corpo que se dá o controle da sociedade sobre os indivíduos. Os corpos apresentam as marcas do processo de passar ou não pela escola como o auto disciplinamento, o investimento continuado e autônomo do sujeito sobre si mesmo. Louro parte do pressuposto antropológico de que "os corpos são o que são na cultura" (2001, p.75), isto é, que os corpos adquirem seu significado apenas através dos discursos na cultura e na história. Essa vertente se afasta das discussões teóricas nas quais o corpo é tido como "natural", no qual o biológico determina o gênero.

CULTURA: Fenômeno unicamente humano, a cultura se refere à capacidade que os seres humanos têm de dar significado às suas ações e ao mundo que os rodeia. Portanto, vai além de um sistema de costumes; é objeto de intervenção humana. É compartilhada por indivíduos de determinados grupos, por isso não é individual.

CURRÍCULO: A década de 90 traz à cena do debate uma percepção de currículo, que muito deve às compreensões sociais advindas dos estudos culturais, dos movimentos sociais, feministas, raciais, étnicos, sexuais e póscoloniais, e que movimenta a discussão em torno da linguagem

^{*} Compilado da Publicação " Diretrizes Curriculares de Gênero e Diversidade Sexual da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, 2010".

como elemento central de análise. Dessa forma, o currículo passa a ser entendido como um local de disputas de construção de objetos de conhecimento, no qual, outros significados estão envolvidos de forma ativa. Segundo Tomaz Tadeu "o texto que constitui o currículo não é simplesmente um texto: é um texto de poder" (SILVA, 2003, p.67). Nesse sentido, o currículo torna-se um instrumento de escolhas; nele os conhecimentos são separados, algo fica dentro e algo fora. Essas divisões são parte de relações de poder que refletem o que deve e o que não deve ser ensinado, determinando o que passa por conhecimento válido, incluindo certos saberes, estabelecendo diferenças, construindo hierarquias e produzindo subjetividades. Ao refletir a epistemologia dominante, a produção de um currículo acaba por ser marcadamente masculina. Logo, responsável que é por refletir e produzir subjetividades, o currículo acaba corporificando e produzindo as relações hierárquicas de gênero. Os estereótipos de gênero que refletem as hierarquias são transmitidos e naturalizados nos próprios processos de formação nas instituições educacionais (SILVA, 1999). Os significados do currículo e seus efeitos de poder constituem subjetividades profissionais e sociais. O currículo tem de ser compreendido como um aparato da diversidade cultural no qual seja possível pensar de novas formas questões políticas, econômicas, culturais, sexuais, etc, abrindo espaço para o outro e eliminando as distinções binárias. Um currículo masculinamente construído contribui para garantir as diferenças, reforçando e reproduzindo, o domínio masculino sobre as mulheres, garantindo a naturalização de certos tipos de conhecimentos, legitimando alguns grupos em detrimento de outros.

DESIGUALDADE: é um fenômeno social que produz uma hierarquização entre os indivíduos e/ ou grupos que não permite o tratamento igualitário (em termos de mercado de trabalho, de acesso a bens e recursos, para todos e todas. Essa desigualdade existe na divisão dos atributos entre homens e mulheres. Esse desnível se evidencia em vários contextos: familiar, social, escolar, religioso, econômico, político. Dessa forma, fica claro que existem fronteiras que separam atitudes e comportamentos tidos como apropriados, válidas e legítimas relacionadas ao sexo masculino e ao feminino.

DIFERENÇA: indivíduos e/ou grupos possuem várias formas de distinção e de semelhanças (cor, sexo, idade, nacionalidade). A desigualdade pauta-se por essas diferenças e semelhanças que constituem os indivíduos e/ou grupos.

DIREITOS SEXUAIS: direitos que asseguram aos indivíduos a liberdade e a autonomia nas escolhas sexuais, como a de exercer a orientação sexual sem sofrer discriminações ou violência. Os direitos sexuais englobam múltiplas expressões legítimas da sexualidade, como por exemplo, o direito à saúde –direito de cada pessoa de ver reconhecidos e respeitados o seu corpo (autonomia), o seu desejo e o seu direito de amar (reconhecimento da diversidade sexual).

DISCRIMINAÇÃO: ação de discriminar, tratar diferente, excluir, marginalizar.

ESTADO LAICO: o Estado não tem uma religião oficial, porém garante a liberdade religiosa dos cidadãos e a autonomia das organizações religiosas. A palavra laico significa uma atitude critica e separadora da interferência da religião organizada na vida publica. A laicidade do estado fundamenta-se na distinção entre planos seculares e religiosos. No Brasil, o Decreto 119-A, de 17 de janeiro de 1980, instaurou a separação entre a igreja e o Estado.

ESTEREÓTIPO: é uma generalização de julgamentos subjetivos feitos a um grupo ou a um indivíduo. Pode ser atribuindo valor negativo desqualificando-os e impondo-lhes um lugar inferior, ou simplesmente, reduzindo determinado grupo ou indivíduo a algumas características e, assim, definindo lugares específicos a serem ocupados.

FEMINILIDADE: se refere às características e comportamentos considerados por uma determinada cultura associados ou apropriados às mulheres. Caracterizar os comportamentos como "masculinos" ou "femininos" é basear-se nas noções essencialistas do binarismo mulher/homem, isto quer dizer que, atributos que muitas vezes são considerados femininos podem estar baseados no biológico e nas diferenças físicas. Dessa forma, a feminilidade nos homens, bem como a masculinidade nas mulheres, é considerada negativa por agir contra os papéis tradicionais da nossa cultura. Um estereótipo comum para homens homossexuais é de que são efeminados porque utilizam ou exageram comportamentos tidos como femininos, por exemplo.

GÊNERO: conceito formulado a partir das discussões trazidas do movimento feminista para expressar contraposição ao sexo biológico e aos termos "sexo" e "diferença sexual", distinguindo a dimensão biológica da dimensão sexual e, acentuando através da linguagem, "o caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo" (SCOTT, 1995). Não com a intenção de negar totalmente a biologia dos corpos, mas para enfatizar a construção social e histórica produzida sobre as características biológicas. Dessa forma, gênero seria a construção social do sexo anatômico demarcando que homens e mulheres são produtos da realidade social e não decorrência da anatomia dos seus corpos.

HETERONORMATIVIDADE: termo utilizado para expressar que existe uma norma social que está relacionada ao comportamento heterossexual como padrão. Dessa forma, a idéia de que apenas o padrão de conduta heterossexual é válido socialmente, colocando em desvantagem os sujeitos que possuem uma orientação sexual diferente da heterossexual.

HETEROSSEXISMO: Se refere à idéia de que a heterossexualidade é a orientação sexual "normal" e "natural". Considerar a heterossexualidade como "natural", aponta para algo inato, instintivo e que não necessita de ser ensinado ou aprendido. Ao considerar a heterossexualidade "normal", contrapõe-se a idéia de que as outras orientações sexuais (homossexualidade e bissexualidade, por exemplo) são um desvio à norma e reveladoras de perturbação, não sendo encaradas como um dos aspectos possíveis na diversidade das expressões da sexualidade humana. O heterossexismo funciona através de um sistema de negação e discriminação – a sociedade tende a negar a existência da homossexualidade, tornando-a invisível (em quantos manuais escolares existem referências neutras ou positivas à homossexualidade?) e tende a reprimir e discriminar todos aqueles que se tornam visíveis.

HETEROSSEXUAL: quem tem atração sexual por pessoas do sexo oposto ao seu, e relacionamento afetivo-sexual com elas. Heterossexuais não precisam, necessariamente, terem vivido experiências sexuais com pessoas do mesmo sexo ou do sexo oposto para se identificarem como tal.

HETEROSSEXUALIDADE COMPULSÓRIA: sistema que acomoda e hierarquiza as relações de gênero, no qual o homem é o modelo para todas as relações, inclusive aquelas em que ele não está presente.

HOMOAFETIVO: é um termo utilizado para descrever relações entre pessoas do mesmo sexo e tem relação com os aspectos emocionais e afetivos envolvidos na relação amorosa e sexual entre essas pessoas.

HOMOFOBIA: termo usado para descrever vários fenômenos sociais relacionados ao preconceito, a discriminação e à violência contra os homossexuais (ter desprezo, ódio, aversão ou medo de pessoas com orientação sexual diferente do padrão heterossexual). O termo, no entanto, não se refere ao conceito tradicional de fobia, facilmente associável à idéia de doença e tratados com terapias e antidepressivos. Atualmente, grupos lésbicos, bissexuais e transgêneros, com o intuito de conferir maior visibilidade política à suas lutas e criticar normas e valores postos pela dominação masculina, propõem, também, o uso dos termos lesbofobia, bifobia e transfobia. Daniel Borrillo faz uma leitura epistemológica e política desse conceito, não para compreender a origem e o funcionamento da homossexualidade, mas para "analisar a hostilidade provocada por essa forma específica de orientação sexual". Segundo este autor quando a homossexualidade requer publicamente sua expressão é que se torna insuportável, pois rompe com a hierarquia da ordem sexual. Por isso, a tarefa pedagógica deve ser questionar a heterossexualidade compulsória e mostrar que a hierarquia de sexualidades é tão insustentável quanto a de sexos, bem como incluir a idéia de diversidade sexual em livros e apostilas escolares.

HOMOSSEXUAL: é a pessoa que tem atração sexual e afetiva por pessoas do mesmo gênero e relacionamento com elas.

HOMOSSEXUALIDADE: é a atração sexual e afetiva por pessoas do mesmo sexo. Cabe uma ressalva, não é correto o uso do termo homossexualismo, porque reveste de conotação negativa, atribuindo-lhe significado de doença e aberração. Por isso, devemos preferir a utilização dos termos homossexualidade, lesbianidade, bissexualidade, travestilidade, transgeneridade e transexualidade.

IDENTIDADE DE GÊNERO: Expressão utilizada primeiramente no campo médico-psiquiátrico para designar os "transtornos de identidade de gênero", isto é, o desconforto persistente criado pela divergência entre o sexo atribuído ao corpo e a identificação subjetiva com o sexo oposto. Entretanto, atualmente, a identidade de gênero corresponde à experiência de cada um, que pode ou não corresponder ao sexo do nascimento. Podemos dizer que a identidade de gênero é a maneira como alguém se sente e se apresenta para si ou para os outros na condição de homem ou de mulher, ou de ambos, sem que isso tenha necessariamente uma relação direta com o sexo biológico. É composta e definida por relações sociais e moldadas pelas redes de poder de uma sociedade. Os sujeitos têm identidades plurais, múltiplas, identidades que se transformam, que não são fixas ou permanentes, que podem até ser contraditórias. Os sujeitos se identificam, social e historicamente, como masculinos e femininos e assim constroem suas identidades de gênero. Cabe enfatizar que a identidade de gênero trata-se da forma que nos vemos e queremos ser vistos, reconhecidos e respeitados, como homens ou mulheres, e não pode ser confundida com a orientação sexual (atração sexual e afetiva pelo outro sexo, pelo mesmo sexo ou por ambos).

IDENTIDADE SEXUAL: Identidades sexuais se constituem através das formas como vivemos nossa sexualidade, e refere-se a duas questões diferenciadas: 1) é o modo como a pessoa se percebe em termos de orientação sexual; 2) é o modo como ela torna pública (ou não) essa percepção de si em determinados ambientes ou situações. Quer dizer, corresponde ao posicionamento (nem sempre permanente) da pessoa como homossexual, heterossexual, ou bissexual, e aos contextos em que essa orientação pode ser assumida pela pessoa e/ou reconhecida em seu entorno.

INTERSEXUAL OU INTERSEX: a palavra intersexual é preferível ao termo hermafrodita e é um termo usado para se referir a uma variedade de condições (genéticas e/ou somáticas) com que uma pessoa nasce, apresentando uma anatomia reprodutiva e sexual que não se ajusta às definições de masculino e feminino, tendo parcial ou completamente desenvolvidos ambos os

órgãos sexuais, ou um predominando sobre o outro. A intersexualidade, enquanto transgeneridade é uma condição e não uma orientação sexual. Portanto, as pessoas que se autodenominam intersexuais podem se identificar como homossexuais, heterossexuais ou bissexuais.

LESBOFOBIA: termo usado para descrever vários fenômenos sociais relacionados ao preconceito, a discriminação e à violência contra as lésbicas (ter desprezo, ódio, aversão ou medo de pessoas com orientação sexual diferente do padrão heterossexual). Ver homofobia.

MACHISMO: é a crença de que os homens são superiores às mulheres. É uma construção cultural que definiu que as características atribuídas aos homens, tem um valor maior. Se pensarmos na educação de meninos e meninas, veremos que há um tratamento diferenciado que reproduz as manifestações de machismo nos meninos, e às vezes, nas próprias meninas. Ao incentivar (infidelidade, violência doméstica, esporte, diferença de direitos).

MASCULINIDADE: Faz oposição ao termo feminilidade e diz respeito a imagem estereotipada de tudo aquilo que seria próprio dos indivíduos homens, ou seja, às características e comportamentos considerados considerados por uma determinada cultura como associados ou apropriados aos homens. Ver feminilidade, pois são conceitos relacionais que não passíveis de serem entendidos separadamente.

MASCULINIDADE HEGEMÔNICA: É um modelo construído socialmente que controla, domina e substima as diversas formas de expressão de outras masculinidades, tornando-se um padrão de masculinidade.

MOVIMENTO FEMINISTA: o movimento feminista surgiu para questionar a organização social, política, econômica, sexual e cultural de uma sociedade profundamente hierárquica, autoritária, masculina, branca e excludente. Sendo assim, o feminismo pode ser entendido como uma luta pela transformação da condição das mulheres, que é pública e também privada. E que pode ser entendida, a partir de três eixos: 1) como movimento social e político; 2) como política social; 3) e como ciência, ampliando os debates teóricos e conceituais (derivando a categoria gênero como analítica de sexo). Essas vias se entrecruzam, por diversas vezes, para desestabilizar representações, questionar a divisão sexual da sociedade, opor-se à hierarquização dos gêneros e, por isso, as teorias nem sempre podem dissociar-se de suas ações políticas, e vice-versa.

PODER/RELAÇÕES DE PODER: nossas definições, crenças, convenções, identidades e comportamentos sexuais têm sido modeladas no interior de relações definidas de poder. Para Michel Foucault, o poder está em toda parte; não porque englobe tudo e sim porque provém de todos os lugares. O poder se exerce de diversas formas: poder de produzir os corpos que controla, produz sujeitos, fabrica corpos dóceis, induz comportamentos. Foucault propõe que observe-

mos o poder como uma rede que, capilarmente, se distribui por toda a sociedade. Nas palavras dele: "lá onde há poder, há resistência e, no entanto (ou melhor, por si mesmo) esta nunca se encontra em posição de exterioridade em relação ao poder" (1977, p. 91).

PRECONCEITO: é um pré-conceito uma opinião que se emite antecipadamente alimentada pelo estereótipo, é um juízo preconcebido, manifestado geralmente na forma de uma atitude discriminatória perante pessoas, lugares ou tradições considerados diferentes ou "estranhos".

RACISMO: conjunto de princípios que se baseia na superioridade de uma raça sobre a outra. A atitude racista é aquela que atribui qualidades aos indivíduos conforme seu suposto pertencimento biológico a uma determinada raça. Não é apenas uma reação ao outro, mas é uma forma de subordinação do outro. SEXISMO: atitude preconceituosa que difere homens de mulheres definindo características específicas para cada um, subordinando o feminino ao masculino.

SEXO BIOLÓGICO: é o conjunto de características fisiológicas, informações cromossômicas, órgãos genitais, potencialidade individual para o exercício de qualquer função biológica que diferencia machos e fêmeas. Entretanto, o sexo não é simplesmente algo que lhe foi dado pela biologia. Foucault analisa o sexo biológico como um efeito discursivo. O poder cria o corpo ao anunciá-lo sexuado, ao fazer de sua constituição biológica um fator natural que carrega características específicas e torna indiscutível a divisão dos humanos em dois blocos distintos (homens e mulheres). Isto não significa que o corpo não exista de forma sexuada. O que o poder cria é outra coisa: é a importância dada a esse fator corporal (biológico). O sexo produz, interdita, possibilita e regula o corpo limitando certos tipos de escolhas para a produção de um corpo sexuado que seja culturalmente aceitável e inteligível. Assim, o sexo é uma norma através da qual alguém se torna viável.

SEXUALIDADE: É aprendida, ou melhor, é construída ao longo de toda a vida, de muitos e diferentes modos, por todos os sujeitos por isso, é entendida como um conceito dinâmico que se modifica conforme as posições do sujeito e suas disputas políticas. A sexualidade tem a ver tanto com o corpo, como também com os rituais, o desejo, a fantasia, as palavras, as sensações, emoções, imagens e experiências. Ela não tem ligação somente com a questão do sexo e dos atos sexuais, mas também com os prazeres e sua relação com o corpo e a cultura compreendendo o erotismo, o desejo e o afeto; até questões relativas a reprodução, saúde sexual, utilização de novas tecnologias.

TRANSEXUAL: pessoa que possui uma identidade de gênero diferente do sexo designado no nascimento. Homens e mulheres transexuais podem manifestar o desejo de se submeterem

a intervenções médico-cirúrgicas para realizarem a adequação dos seus atributos físicos de nascença (inclusive genitais) à sua identidade de gênero constituída.

TRANSFOBIA: termo usado para descrever vários fenômenos sociais relacionados ao preconceito, a discriminação e à violência contra transexuais (ter desprezo, ódio, aversão ou medo de pessoas com orientação sexual diferente do padrão heterossexual). Ver homofobia.

TRANSGÊNEROS OU TRANS: são termos utilizados para reunir, numa só categoria, travestis e transexuais como sujeitos que realizam um trânsito entre um gênero e outro.

TRAVESTI: pessoa que nasce do sexo masculino ou feminino, mas que tem sua identidade de gênero oposta a seu sexo biológico, assumindo papéis de gênero diferentes daquele imposto pela sociedade. Muitas travestis modificam seus corpos através de hormonioterapias, aplicações de silicone e/ou cirurgias plásticas, porém vale ressaltar que isso não é regra para todas (Definição adotada pelo Conferência Nacional LGBT em 2008).

ORIENTAÇÃO SEXUAL: refere-se ao sexo das pessoas que elegemos para nos relacionar afetiva e sexualmente. Atualmente temos três tipos de orientação sexual: heterossexual, homossexual e bissexual. Contrapõem a OPÇÃO SEXUAL entendida como escolha deliberada e realizada de forma autônoma.

VIOLÊNCIA DE GÊNERO: É aquela oriunda do preconceito e da desigualdade entre homens e mulheres e apóia-se no estigma da virilidade masculina (legítima defesa da honra) e da submissão feminina. Quando as vítimas são crianças e adolescentes o Art. 245 do ECA, obriga os profissionais da saúde e educadores e educadoras a comunicarem o fato aos órgãos competentes. Na escola a discriminação é manifestada por meio de apelidos, exclusões, perseguição e agressão.



Lista de Abreviaturas e Siglas

ABRAT Associação Brasileira de Turismo para Gays e Lésbicas

APPAD Associação Paranaense da Parada da Diversidade

CF Constituição Federal

CERGDS Coordenação de Educação das Relações de Gênero e Diversidade Sexual

CELEPAR Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná

COPED Conselho Permanente de Direitos Humanos

DEDIHC Departamento de Direitos Humanos e Cidadania

DEPEN Departamento de Execução PenalDST Doença Sexualmente Transmissíveis

ESEDH Escola de Educação em Direitos Humanos

FONGES Fórum Nacional de Gestores/as de Políticas Públicas para LGBT

GLBTT Gay, Lésbica, Travesti, Transexual

GT Grupo de Trabalho

HIV Vírus da Imunodeficiência Humana

IEC Informação, Educação e Comunicação

IES Instituto de Ensino Superior

Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti e Transexual

MP/PR Ministério Público do ParanáOAB Ordem dos Advogados do BrasilONU Organização das Nações Unidas

PNDH Plano Nacional de Direitos Humanos

SDH Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

SEDH Secretaria Especial de Direitos Humanos

SECS Secretaria de Estado da Comunicação Social

SEEC Secretaria de Estado da Cultura
SEES Secretaria de Estado do Esporte
SEED Secretaria de Estado da Educação

SENASP Secretaria Nacional de Segurança Pública

SESA Secretaria de Estado da Saúde

SETI Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino SuperiorSETS Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

SEDS Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SEJU Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SESP Secretaria de Estado da Segurança Pública

SETU Secretaria de Estado do Turismo
UFPR Universidade Federal do Paraná

Referências Bibliográficas

BRASIL, Conselho Nacional de Combate à Discriminação da Secretaria Especial de Direitos Humanos. "Brasil sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual". Elaboração, organização e revisão de textos: Cláudio Nascimento Silva e Ivair Augusto Alves dos Santos. Brasília, 2006.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL, Ministério da Saúde. Brasil sem Homofobia: "Programa de combate à violência e à discriminação contra GLBT e de promoção da cidadania homossexual". Brasília, 2004.

BRASIL, Secretaria Especial de Direitos Humanos. Anais da I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais. "Direitos Humanos e Políticas Públicas: O Caminho para Garantir a Cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais". Brasília, 2008.

BRASIL, Secretaria Especial de Direitos Humanos. Anais da II Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Direitos Humanos e Políticas Públicas: "Por uma País livre da pobreza e da discriminação Promovendo a Cidadania LGBT". Brasília, 2011.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos Presidência da República. "Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT". Brasília, 2009.

Guia de Advocacy no Legislativo para Lésbica, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT): teoria e ações práticas nos níveis Municipal, Estadual e Federal. Curitiba: Grupo Dignidade, 2007.

Legislação e Jurisprudência LGBTT: Lésbicas – Gays – Bissexuais- Travestis – Transexuais – Transgêneros: Atualizado até 09.2006/ Anais: Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero; Associação Lésbica Feminista de Brasília Coturno de Vênus; Kelly Kotinski (Organizadora); Joelma Cezário, Melissa Navarro (Pesquisadoras) Brasília: Letras Livres, 2007.

Os Princípios de Yogyakarta: Princípios sobre aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Yogyakarta, Indonésia, 2006.

PARANÁ, Constituição do Estado do Paraná promulgada em 5 de outubro de 1989.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. "Diretrizes Curriculares de Gênero e Diversidade Sexual da Secretaria de Estado da Educação do Paraná" (versão preliminar). Curitiba, 2010.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Relatório Final da I Conferência Estadual LGBT do Paraná Direitos Humanos e Políticas Públicas: "o caminho para garantir a cidadania de lésbicas, gays, travestis e transexuais". Curitiba – Paraná, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Relatório Final da II Conferência Estadual LGBT do Paraná Direitos Humanos e Políticas Públicas: "Por um País Livre da Pobreza e da Discriminação, Promovendo a Cidadania LGBT". Curitiba – Paraná, 2011.

REIS, Antonio Luiz Martins dos Reis. "O Silêncio Está Gritando: A homofobia no ambiente escolar, um estudo qualitativo no ensino fundamental de escolas públicas em Curitiba, Paraná". Montevideo: Tese de Doutorado, 2012.

SANTOS, Dayana Brunetto Carlin dos. "Cartografias da Transexualidade: a experiência escolar e outras tramas". Dissertação de Mestrado. Curitiba: PPGE/UFPR, 2010.

"Uma História de Dignidade". Curitiba: Grupo Dignidade, 2008. 100p.







80530 915 | Curitiba | Paraná | Brasil

Tel: [41] 3221 7261 | Fax: [41] 3221 7285

www.dedihc.pr.gov.br | dedihc@seju.pr.gov.br